

PUBLICADO*Hoje Centro Sul*

Edição 1102

Página 21

Data 25/12/2018

LEI Nº 4600

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial na importância de até R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.1.814.	PAV DANIEL MOREIRA CT 1003250-81/2012	
1426 3.3.20.93.00.00	2012 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.000,00

Total Suplementação:**137.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior até o valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal